



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

### LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

(Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e, dá outras providências).

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, FAÇO SABER que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06/06/2022, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 007/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Cargo	Quant.	Referência
Assistente Social	02	33
Fisioterapeuta	01	833
Fonoaudiólogo – Educação	01	53
Psicopedagogo	01	836
Auxiliar de Serviços Gerais/Merenda	10	16

§ único – os cargos criados pelo presente artigo integram os anexos correspondentes a cada setor.

**Art. 2º** As atribuições e carga horária dos cargos criados no artigo 1º vigorará conforme descrito no **ANEXO – I**, que fica fazendo parte integral da presente lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigente e futuro.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos Programas do Plano Plurianual, LDO e LOA para cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de junho de 2022.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

### ANEXO – I

#### ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS E SUAS RESPECTIVAS JORNADAS

**Assistente Social:** Planeja, controla e executa tarefas relativas à prestação de serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, em tratamento de saúde física ou mental; orienta ou realiza ações adequadas na busca de solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; faz análise das causas de desajustamentos sociais para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento social; assessora grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando a organização da comunidade; desenvolve programas, projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização de grupos ou indivíduos; integra recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais; interpreta dados coletados em pesquisas sócio-econômico e habitacional; faz treinamento de pessoal; colabora em campanhas e certames de caráter assistencial; utiliza computador em nível de usuário. Executa trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas, acompanhamento de pessoas e visitas; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e as carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, de forma que orienta e promove seu desenvolvimento; organiza programas de serviço sociais, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência e saúde; atende às pessoas, orientando ou encaminhando adequadamente a outros serviços públicos municipais; efetua triagem nos casos de atendimento às diversas solicitações como: pedido de ambulância e remédios, recursos financeiros, gêneros alimentícios, solicitações de materiais e outros; elabora relatórios de encaminhamento e atendimento; emite pareceres e informes técnicos quando necessários e solicitados; acompanha os trabalhos referentes à habitação popular; acompanha casos especiais com problemas de Saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento aos mesmos; bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Requisito:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe.

**Fisioterapeuta:** Compreende as tarefas de atendimento à indivíduos com meningite, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes, vasculares e cerebrais e outros, empregando ginásticas conetivas, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de movimentação, de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e dependente dos mesmos; ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto; controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

**Carga Horária:** 20 horas semanais

**Requisito:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

---

**Fonoaudiólogo – Educação:** Compreende as tarefas que se destinam a realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de problemas de voz, fala, linguagem, audição, escrita e leitura; avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação; orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios a mesma; controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído: aplica testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinando localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orienta os professores sobre o comportamento verbal das crianças principalmente com relação a voz; atende e orienta os pais, sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Requisito:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.

**Fonoaudiólogo – Educação:** Compreende as tarefas que se destinam a realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de problemas de voz, fala, linguagem, audição, escrita e leitura; avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação; orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios a mesma; controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído: aplica testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinando localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orienta os professores sobre o comportamento verbal das crianças principalmente com relação a voz; atende e orienta os pais, sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Requisito:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.

**Auxiliar Serviços Gerais – Merenda:** Atuação em diversas áreas, de limpeza nas diversas dependências dos edifícios de poder públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, moveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de moveis, maquinas e materiais em geral; preparar café, chá, e servi-los; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes, peixes, etc.; auxiliar nos trabalhos de forno e fogão; transportar volumes; executar outras tarefas semelhantes. Preparar e servir merenda escolar. Atuação em diversas áreas, executando natureza braçal em atividades na área de limpeza e conservação, de acordo com orientações recebidas.

**Carga Horária:** 44 horas semanais

**Requisito:** Ensino Fundamental Incompleto.